



Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA**, contra a sua inabilitação e defiro os recursos impetrados contra a habilitação das empresas **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA** e **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA** e Indefiro o recurso contra a habilitação da empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA** para a Concorrência Pública nº 006/2023, com base no contido no parecer da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Após a reanálise das documentações técnicas, constatou-se que a empresa **SEVEN SETE CONSTRUTORA**, atende as exigências do **item 6.5.1, alínea d.1**, no Atestado de Capacidade Técnica apresentado na folha 991/992 e no Atestado de Capacidade Técnica apresentado na folha 997/1000, item 26 – “INSPEÇÃO ROBÓTICA REMOTA EM DUTOS E GALERIAS DE DRENAGEM ...”, onde atende a definição de **vídeo inspeção robotizada com utilização de equipamentos autopropelidos** acima descrita para equipamentos necessários a atender os objetivos requerido pelo objeto.

Com o objetivo de instruir e embasar a decisão técnica de avaliação da exigência descrita no item 6.5.1 e alíneas, esclarecemos que o objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de cadastro, identificação, diagnóstico por georreferenciamento dos poços de visitas, ralos de águas pluviais e imagem (vídeo inspeção) em tubulações de águas pluviais no Município de Niterói**.

Estes serviços constituem um conjunto de procedimentos técnicos destinados à gestão e manutenção de sistemas de drenagem urbana, sendo fundamentais para assegurar a eficiência, segurança e sustentabilidade desses sistemas, através da coleta, análise e monitoramento de dados precisos sobre sua condição e funcionamento.

O Edital define como exigência técnica descrito no **item 6.5.1, alínea d.1** – **“Serviços de vídeo inspeção robotizada com utilização de equipamentos**



*autopropelidos (robôs ou sondas), com câmera com rotação contínua a 360 graus e azimute de 180 graus adaptados aos equipamentos para vídeo inspeção”.*

Por definição técnica operacional, um equipamento robotizado e autopropelido utilizado em serviços de vídeo inspeção, é operado por sistema remoto.

Isso se deve às características e funções específicas que esses equipamentos necessitam possuir, para executar tarefas complexas em ambientes confinados e inacessíveis. Esta operação remota, envolve o uso de controles manuais ou interfaces de software que permitem “dirigir” o equipamento e ajustar a câmera para coletar dados visuais de locais específicos.

Assim, a automação remota e autopropulsão são características intrínsecas a eficiência que o equipamento demanda para executar os serviços solicitados com as características demandadas.

### **Equipamentos Necessários a Execução do Objeto**

**1. Sistema de Posicionamento Global (GPS) de Alta Precisão:** Utilizado para o georreferenciamento dos elementos do sistema de drenagem, devendo possuir precisão submétrica (inferior a 100cm), para garantir a localização exata dos elementos cadastrados.

**2. Câmeras de Vídeo Robotizadas e Autopropelidas:** especializados para vídeo inspeção em tubulações e espaços confinados, capazes de se deslocar autonomamente, devendo possuir capacidade de rotação de 360 graus e inclinação de até 180 graus, além de iluminação própria para capturar imagens de alta qualidade em ambientes escuros.

**3. Software de Gestão de Dados Geoespaciais:** Para armazenar, gerenciar e analisar os dados coletados durante o processo de cadastro, identificação e diagnóstico, com capacidade de integrar dados georreferenciados com imagens de vídeo inspeção e outros tipos de informações sobre o sistema de drenagem.

**4. Veículo de Inspeção:** Em alguns casos, pode ser necessário um veículo equipado com sistemas de controle para operar as câmeras robotizadas e para



transportar o equipamento de GPS e outros dispositivos necessários para a execução dos serviços.

**5. Software de Análise de Vídeo:** Para analisar as imagens capturadas durante a vídeo inspeção, identificando automaticamente problemas como rachaduras, obstruções e outros defeitos nas tubulações.

Niterói, 11 de março de 2024.

**DAYSE NOGUEIRA MONASSA**  
**Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos**